

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e de redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 249.927,96 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Vereadores		
01-Unidade Subordinada		
2.001-Manutenção da Atividade Legislativa		
3.3.90.39.01.00.0001 – Serviços de Conservação	R\$	100,00
3.3.90.39.06.00.0001 – Serviços de Informática	R\$	200,00
3.3.90.39.10.00.0001 – Serviços de Telecomunicações	R\$	700,00
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	291,62
2.002-Contribuição para a Previdência dos Servidores		
3.1.90.13.02.03.0001 – INSS – Agentes Políticos	R\$	10.000,00
02-Gabinete do Prefeito		
01-Unidade Subordinada		
2.003-Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.01.00.0001 – Serviços de Conservação	R\$	1.000,00
3.3.90.39.10.00.0001 – Serviços de Telecomunicações	R\$	5.000,00
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	4.618,01
2.004 Contribuição para a Previdência dos Servidores		
3.1.90.13.02.03.0001 – INSS – Agentes Políticos	R\$	12.081,55
3.3.90.08.07.03.0001 – IPE - RS - Agentes Políticos	R\$	1.250,00
02-Assessoria Jurídica		
2.006-Manter uma Assessora Jurídica Permanente na Prefeitura		
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	53,75
03-Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda		
01-Unidade Subordinada		
2.007-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.01.00.0001 – Serviços de Conservação	R\$	2.500,00
3.3.90.39.06.00.0001 – Serviços de Informática	R\$	3.000,00
3.3.90.39.10.00.0001 – Serviços de Telecomunicações	R\$	5.000,00
3.3.90.39.13.00.0001 – Serv. de Pub. Prop.e Promoção Institucional	R\$	4.000,00
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.484,14
04-Secretaria Municipal do Planejamento		
01-Unidade Subordinada		
2.009- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$	524,55
05-Secretaria Municipal da Agricultura Ind.e Comércio		
01-Unidade Subordinada		
2.011-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria		

3.3.90.39.01.00.0001 – Serviços de Conservação	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.10.00.0001 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.207,71
2.015-Convênio com a EMATER-RS	
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 111,04
02-Industria e Comércio e Serviço	
2.013- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 388,00
06-Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
01-DMER	
2.017-Conservação e Manutenção da Rede Rodoviária Municipal	
3.3.90.39.01.00.0001 – Serviços de Conservação	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.10.00.0001 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 13.534,87
02-Departamento de Serviços Públicos	
2.019-Coleta de Lixo Urbano	
3.3.90.39.02.00.0001 – Serviços de Limpeza	R\$ 2.256,48
2.020-Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.01.00.0001 – Serviços de Conservação	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.747,64
07-Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
01-Ensino Pré-Escolar	
2.021-Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.39.01.00.0001 – Serviços de Conservação	R\$ 100,00
3.3.90.39.10.00.0001 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 100,00
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 344,05
02-Ensino Regular	
2.023-Manutenção da Rede Escolar	
3.3.90.39.01.00.0020 – Serviços de Conservação	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.06.00.0020 – Serviços de Informática	R\$ 500,00
3.3.90.39.10.00.0020 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.99.00.0020 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.358,56
2.027-Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.05.00.0001 – Serviços de Transportes	R\$ 10.442,50
3.3.90.39.05.00.0020 – Serviços de Transportes	R\$ 5.934,81
03-Gastos com Recursos do FUNDEF	
2.028-Pagamentos dos Professores do Ensino Fundamental c/ Rec.Fundef	
3.1.90.11.02.00.0030 – Venc. e Vant. Fixas dos Prof. Efetivo Exerc.Mag.	R\$ 56.149,36
2.029-Contribuição Previdenciária Professores c/ Rec.do Fundef	
3.1.90.13.02.02.0030 – INSS - Prof. em Efet. Exerc. do Magist. ao FUNDEF	R\$ 13.802,90
3.3.90.08.07.02.0030 – IPE - RS - Prof. em Efet. Exerc. do Mag ao FUNDEF	R\$ 2.293,90
04-Gastos não Computados no Ensino	
2.033-Dar Incent.Ativid.Culturais, Esportivas e Turismo	
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 240,00
08-Sec.Munic.Saúde, Meio Amb., Bem Estar Social	
01-FMS – Recursos Próprios	
2.034-Assist.Médica e Sanit.a População – Recursos Próprios	
3.3.90.39.01.00.0040 – Serviços de Conservação	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.05.00.0040 – Serviços de Transportes	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.06.00.0040 – Serviços de Informática	R\$ 500,00
3.3.90.39.10.00.0040 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.12.00.0040 – Serviços de Saúde	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.99.00.0040 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.422,52

03-FMS – Recursos Vinculados Estado	
2.038- Assist.Médica e Sanit.a População – Recursos Estado	
3.3.90.39.01.00.1002 – Serviços de Conservação	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.12.00.1002 – Serviços de Saúde	R\$ 5.400,00
3.3.90.39.99.00.1002 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
04-Departamento de Ação Social	
2.040-Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100,00
2.042-Assistência a Indigentes e Apoio a Entidades	
3.3.90.39.99.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 690,00
	<hr/>
	R\$ 249.927,96

Art.2º Para Cobertura de trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Vereadores	
3.3.90.39.00.00.0001-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.291,62
3.1.90.13.02.01.0001-11-INSS- Servidores	R\$ 10.000,00
02-Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.0001-19-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.618,01
3.1.90.13.02.01.0001-20-INSS- Servidores	R\$ 12.081,55
3.3.90.08.07.01.0001-21-IPE - RS – Servidores	R\$ 1.250,00
3.3.90.39.00.00.0001-26-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53,75
03-Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda	
3.3.90.39.00.00.0001-40-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.984,14
04-Secretaria Municipal do Planejamento	
3.3.90.39.00.00.0001-46-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 524,55
05-Secretaria Municipal da Agricultura Ind.e Comércio	
3.3.90.39.00.00.0001-55-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.707,71
3.3.90.39.99.02.0001-58-Convenio com a EMATER	R\$ 111,04
3.3.90.39.99.01.0001-65-Aluguel de Prédio	R\$ 388,00
06-Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
3.3.90.39.00.00.0001-75-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.534,87
3.3.90.39.02.01.0001-83-Coleta de Lixo	R\$ 2.256,48
3.3.90.39.00.00.0001-85-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.747,64
07-Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.39.00.00.0001-93-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 544,05
3.3.90.39.00.00.0020-104-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.858,56
3.3.90.39.00.00.0001-110-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.442,50
3.3.90.39.00.00.0020-111-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.934,81
3.1.90.11.01.00.0030-112-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 56.149,36
3.1.90.13.02.01.0030-113-INSS- Servidores	R\$ 13.802,90
3.3.90.08.07.01.0030-114-IPE - RS – Servidores	R\$ 2.293,90
3.3.90.39.00.00.0001-119-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 240,00
08-Sec.Munic.Saúde, Meio Amb., Bem Estar Social	
3.3.90.39.00.00.0040-129-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.922,52
3.3.90.39.00.00.1002-142-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.400,00
3.3.90.39.00.00.0001-148-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.0001-152-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 690,00
	<hr/>
	R\$ 249.927,96

sua publicação. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Sec.da Adm.e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhora Presidenta;

Estamos encaminhando para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Especial e de Redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo. Este projeto visa a criação de dotações que não tinham sido incluídas no orçamento do corrente exercício, ou seja, constavam somente as contas sintéticas.

Com o projeto estamos desdobrando as contas sintéticas em sub contas de acordo com o plano de contas do TCE-RS, resolução nº 586/2001,.

Não haverá alteração de valores, no corrente orçamento, pois as dotações criadas serão cobertas com as reduções das contas sintética desdobrada.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal